



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2002



Série

Número 24

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão do CCT entre a ANIMEE-Assoc. Nacional dos Industriais de Material Eléctrico e Electrónico e o SIMA-Sind. das Ind. Metalúrgicas e Afins e Outros-Alteração Salarial e Outras. 2

Aviso para PE do Contrato Colectivo de Trabalho entre a ATMARAM-Associação de Transportes de Mercadorias em Aluguer da Região Autónoma da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira-Revisão Salarial e Cláusulas de Expressão Pecuniárias. 2

Convenções Colectivas de Trabalho:

Contrato Colectivo de Trabalho entre a ATMARAM-Associação de Transportes de Mercadorias em Aluguer da Região Autónoma da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira-Revisão Salarial e Cláusulas de Expressão Pecuniárias. 3

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

Corpos Gerentes/Alterações:

Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira. 4

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho**Portarias de Extensão:**
Portaria de Extensão do CCT entre a ANIMEE-Assoc. Nacional dos Industriais de Material Eléctrico e Electrónico e o SIMA-Sind. das Ind. Metalúrgicas e Afins e Outros-Alteração Salarial e Outras.

Na I Série do Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 42, de 15 de Novembro de 2002, foi publicada e posteriormente transcrita na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 23, de 2 de Dezembro de 2002, a convenção colectiva de trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Cumprido o disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, mediante a publicação de Aviso para PE no JORAM, III Série, n.º 23, de 2 de Dezembro de 2002, não tendo sido deduzida qualquer oposição;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/92, de 2 de Outubro) e do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do CCT entre a ANIMEE-Assoc. Nacional dos Industriais de Material Eléctrico e Electrónico e o SIMA - Sind. das Ind. Metalúrgicas e Afins e Outros-Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série, n.º 42, de 15 de Novembro de 2002 e transcrito no JORAM, III Série, n.º 23, de 2 de Dezembro de 2002, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

- a) às relações de trabalho estabelecidas entre entidades patronais, não filiadas na associação patronal outorgante, que prossigam a actividade económica abrangida, e os trabalhadores ao serviço das mesmas, das profissões e

categorias previstas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias;

- b) aos trabalhadores não filiados nas associações sindicais outorgantes, das profissões e categorias previstas, ao serviço de entidades patronais filiadas na associação patronal outorgante.

Artigo 2.º

1 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, quanto à tabela salarial, desde 1 de Abril de 2002.

2 - As diferenças salariais resultantes da retroactividade podem ser pagas em prestações iguais e mensais no limite máximo de duas.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 17 de Dezembro de 2002. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Aviso para PE do Contrato Colectivo de Trabalho entre a ATMARAM-Associação de Transportes de Mercadorias em Aluguerda Região Autónoma da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira-Revisão Salarial e Cláusulas de Expressão Pecuniárias.

Nos termos do n.º 5 e para os efeitos do n.º 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a eventual emissão de uma portaria de extensão do CCT mencionado em epígrafe e nesta data publicado.

A portaria a emitir ao abrigo do referido art.º 29.º, tornará a supracitada convenção aplicável na Região Autónoma da Madeira:

- a) Às relações de trabalho estabelecidas entre entidades não inscritas na associação patronal outorgante que, na área da convenção exerçam a actividade económica abrangida e os trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas, filiados ou não na associação sindical outorgante.
- b) Aos trabalhadores das mesmas profissões e categorias profissionais não filiados na associação sindical signatária, ao serviço das entidades patronais inscritas na associação patronal outorgante.

Nos termos do n.º 6 do citado art.º 29.º, podem os interessados no processo de extensão deduzir oposição fundamentada, nos quinze dias subsequentes ao da publicação do Aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 9 de Dezembro de 2002. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Convenções Colectivas de Trabalho:

Contrato Colectivo de Trabalho entre a ATMARAM- Associação de Transportes de Mercadorias em Aluguer da Região Autónoma da Madeira, e, o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira-Revisão Salarial e Cláusulas de Expressão Pecuniárias.

CAPÍTULO I

Âmbito, Vigência e Revisão

Cláusula 1.^a

(Âmbito)

Este Contrato Colectivo de Trabalho abrange na área da Região Autónoma da Madeira, por um lado, as entidades patronais inscritas na ATMARAM-Associação de Transportes de Mercadorias em Aluguer da Região Autónoma da Madeira, e, por outro lado os trabalhadores ao seu serviço, nas categorias profissionais previstas neste Contrato e representados por este Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira.

Cláusula 2.^a

(Vigência, denúncia e revisão)

1 - Este Contrato, independentemente da sua publicação, vigorará sempre desde 1 de Setembro de cada ano.

2 - O prazo de vigência das Tabelas Salariais e Cláusulas de Expressão Pecuniárias, produzem efeitos retroactivos a 1 de Setembro de 2002.

3 - O prazo de vigência das Tabelas Salariais e das Cláusulas de Expressão Pecuniárias é de doze meses, podendo contudo ser apresentado denúncia das mesmas decorridos dez meses sobre a sua vigência.

O restante clausulado pode ser denunciado 120 dias em relação ao termo do respectivo período de vigência.

4 - Por denúncia entende-se o pedido de revisão que deve ser feita à parte contrária com antecedência mínima de 60 dias.

5 - A proposta de revisão do presente contrato será apresentada por qualquer das partes por escrito, por protocolo ou com aviso de recepção obrigando-se a outra parte a responder também por escrito no prazo de 30 dias da data da recepção.

6 - As negociações iniciar-se-ão nos quinze dias posteriores à apresentação da contra-proposta.

7 - Durante a vigência do presente CCT podem ser introduzidas alterações em qualquer altura por livre acordo das partes.

Cláusula 20.^a

(Abono para falhas)

1 - Aos trabalhadores abrangidos pelo presente CCT que, cumulativamente com as suas, exerçam funções de cobrança com carácter regular será atribuído um Abono para falhas no valor mensal de 63,27 Euros.

2 - Mantêm -se a redacção em vigor.

Cláusula 21.^a

(Refeições)

1 - Mantêm-se a redacção em vigor.

2 - Mantêm-se a redacção em vigor.

3 - Mantêm-se a redacção em vigor.

4 - Mantêm-se a redacção em vigor.

5 - Mantêm-se a redacção em vigor, alterando-se os valores:

O pagamento das refeições será computado em:

Pequeno Almoço.....	1,86 Euro
Almoço.....	6,00 Euros
Jantar.....	6,00 Euros
Ceia.....	4,57 Euros

6 - Mantêm-se a redacção em vigor.

Cláusula 21.^a-A

(Subsídio de alimentação)

Os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT, terão direito a um subsídio por cada dia em que haja prestação de trabalho no valor de 1,70 Euros.

Cláusula 22.^a

(Diuturnidades)

1 - Aos trabalhadores abrangidos pelo presente CCT é atribuída uma diuturnidade no valor mensal de 16,89 Euros, por cada cinco anos de serviço na empresa até ao limite de cinco diuturnidades.

2 - Mantêm-se a redacção em vigor.

ANEXO III

TABELAS SALARIAIS

Categorias Profissionais	Tabela A	Tabela B
Encarregado de Distribuição	523,99	466,78
Motorista de Auto-Pesados	516,82	457,43
Motorista de Auto-Ligeiros	489,36	418,97
Ajudante de Motorista	425,56	376,05

Funchal, 02 de Outubro de 2002.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira:

(Assinaturas ilegíveis)

Pel'ATMARAM - Associação de Transportes de Mercadorias em Aluguer da Região Autónoma da Madeira:

(Assinatura ilegível)

Entrado em 25 de Novembro de 2002.

Depositado em 4 de Dezembro de 2002, a fl.ºs 9 verso do livro n.º 2, com o n.º 26/2002, nos termos do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro.

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

Corpos Gerentes/Alterações:

Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira - Eleição em 30/10/2002, para o Triénio 2002/2005.

ASSEMBLEIA GERAL

Norberto de Freitas Castro, Casado, nascido a 23 de Julho de 1939, filho de Vicente Manuel de Castro e de Gabriela Freitas de Castro, Natural da Freguesia de Santa Maria Maior, residente em Rua do Lazarêto, n.º 9, Santa Maria Maior, sócio deste Sindicato com N.º 637, portador do Bilhete de Identidade N.º 4872181, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 01/06/87.

Emanuel Fernandes Rebolo, Casado, nascido a 26 de Março de 1966, filho de João Fernandes Rebolo e de Maria da Conceição de Andrade, Natural da Freguesia da Cidade de Machico, residente no Sítio do Marco, Cidade de Machico, sócio deste Sindicato com o N.º 9.999, portador do Bilhete de Identidade N.º 9753442, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 17/10/86.

José Manuel de Abreu, casado, nascido a 10 de Fevereiro de 1950, filho de Manuel de Abreu e de Rosa Marques da Silva,

Natural da Freguesia de Santa Maria Maior, residente ao Caminho do Meio Bom Sucesso, Funchal, sócio deste Sindicato com o N.º 10.180, portador do Bilhete de Identidade N.º 4933170, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 06/04/93.

DIRECÇÃO

Diamantino António dos Santos Alturas, Divorciado, nascido a 14 de Março de 1941, filho de Januário Alturas e de Inês dos Santos, Natural de Vendas Novas, Évora, residente à Estrada Monumental, n.º 350, Funchal, sócio deste Sindicato com o N.º 4.347, portador do Bilhete de Identidade N.º 9220358, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 19/04/83.

Célio Quintal Vieira, Solteiro, nascido a 20 de Setembro de 1976, filho de Jaime Vieira e de Virgínia de Jesus Quintal, Natural da Freguesia do Curral das Freiras, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, sócio deste Sindicato com o n.º 11.647, portador do Bilhete de Identidade n.º 11531398, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 17/05/2001.

José Teotónio Camacho, Divorciado, nascido a 18 de Fevereiro de 1949, filho de Luís Camacho e de Encarnação Camacho, Natural da Freguesia de São Gonçalo, residente na Rua do Professor Modesto da Trindade, São Gonçalo, sócio deste Sindicato com o N.º 1.632, portador do Bilhete de Identidade N.º 296718, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 03/06/87.

José Alberto Vasconcelos, Casado, nascido a 20 de Julho de 1954, filho de João da Conceição de Vasconcelos e de Maria da Encarnação Teixeira de Mendonça, Natural da Freguesia do Porto Santo, residente ao Bairro das Matas, n.º 6, Porto Santo, sócio deste Sindicato com o N.º 10.878, portador do Bilhete de Identidade N.º 5626369, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 26/08/94.

Rui Alberto Pereira Freitas, Casado, nascido a 10 de Abril de 1962, filho de João Gonçalves de Freitas e de Rita Celeste Pereira, Natural da Freguesia do Monte, residente à Estrada Monumental, N.º 494, Arieiro, São Martinho, Funchal, sócio deste Sindicato com o N.º 6.934, portador do Bilhete de Identidade N.º 6404175, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal do Funchal a 12/10/93.

SUPLENTES

Vitalie Zlatov, Solteiro, nascido a 03 de Julho de 1977, filho de Dimitry e de Ana, Natural da Freguesia da Chisinau, República da Moldova, residente na Azinhaga da Nazaré, N.º 16, São Martinho, Funchal, sócio deste Sindicato com o N.º 11.332, portador do Passaporte N.º A 0472653, Chisinau, República da Moldova a 15/02/99.

José Rodrigues Pateca, Casado, nascido a 15 de Agosto de 1938, filho de José Rodrigues Pateca e de Luíza de Jesus, Natural

da Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, residente ao Sítio do Castelejo, Cidade de Câmara de Lobos, sócio deste Sindicato com o N.º 1.990, portador do Bilhete de Identidade N.º 144419, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 05/09/89.

António José Faria da Silva, Casado, nascido a 13 de Novembro de 1974 filho de António da Silva e de Maria Filomena de Faria, Natural da Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, residente ao Sítio do Cabo Podão, Estreito de Câmara de Lobos, sócio deste Sindicato com o N.º 10.157, portador do Bilhete de Identidade N.º 10818508, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 24/06/86.

CONCELHO FISCALIZADOR

Saúl Marques Lopes, Casado, nascido a 08 de Agosto de 1967, filho de Adelino Lopes e de Ana de Jesus Lopes, Natural da Freguesia do Monte, residente ao Caminho do Palheiro, N.º 149, Santa Maria Maior, sócio deste Sindicato com o N.º 9.447, portador

do Bilhete de Identidade N.º 8242543, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 17/12/87.

José Raúl Pinto Andrade, Casado, nascido a 14 de Dezembro de 1972, filho de José Andrade e de Maria Iva Pinto Andrade, Natural da Freguesia do Jardim da Serra, residente à Estrada do Jardim da Serra, N.º 41, Jardim da Serra, sócio deste Sindicato com o N.º 11.457, portador do Bilhete de Identidade N.º 10042600, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 22/01/96.

José António de Freitas, Casado, nascido a 24 de Julho de 1956, filho de António de Freitas e de Filomena Orlete de Araújo, Natural da Freguesia de São Martinho, Funchal, residente à Vereda das Quebradas de Cima, N.º 51, São Martinho, Funchal, sócio deste Sindicato com o N.º 3.409, portador do Bilhete de Identidade N.º 6399715, Emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal do Funchal a 12/11/98.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,75 (IVA incluído)